

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 027/2023

Prorrogar o prazo estipulado no Ato PGJ n. 015/2022 para o envio das informações relativas à declaração de bens, valores e renda por parte dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no artigo 17, inciso XII, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Receita Federal, por meio da Instrução Normativa RFB n. 2.134 de 27 de fevereiro de 2023, determinou que o prazo para a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física, se estenderá até 31 de maio de 2023:

CONSIDERANDO que o art. 1º do Ato PGJ n. 015, de 23 de fevereiro de 2022, estipula que a citada declaração deve ser apresentadas até 30 de maio de cada exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente, em 2023, até 30 de junho, o prazo obrigatório estipulado aos servidores dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, inclusive os requisitados e cedidos, para apresentar, a cópia integral da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, em arquivo PDF, a qual deverá ser fiel àquela encaminhada à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça